



RESOLUÇÃO CRC/SE N° 524/2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANALÍTICO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, usando das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC n°. 1.161/09 de 13 de fevereiro de 2010 e a Lei n°. 4.320/64.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCSE de n°. 007/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Suplementação Orçamentária “*Ad-Referendum do Plenário*” ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R\$ 84.692,00 (oitenta e quatro mil seiscientos e noventa e dois reais)** nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA:

6.3.1	Despesas Correntes	35.000,00
6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	35.000,00
6.3.2	Despesas de Capital	49.692,00
6.3.2.1.01.01.001	Obras e Instalações	32.890,00
6.3.2.1.03.01.002	Máquinas e Equipamentos	16.486,00
6.3.2.1.03.01.003	Instalações	316,00
TOTAL		84.692,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos do **Superávit Financeiro** do exercício anterior, conforme especificado abaixo:

6.2.3	Previsão Adicional	84.692,00
6.2.3.1.01.01.001	Superávit Financeiro	84.692,00
TOTAL		

Art. 3º - Esta Resolução terá vigência a partir desta data.

Aracaju, 15 de março de 2019.

Contador **Vanderson da Silva Mélo**
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe